

**PLANO DE TRABALHO 2021**

**Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para jovens e adultos com deficiência física e visual**

<b>1. DADOS CADASTRAIS</b>		
<b>1.1. Organização da Sociedade Civil parceira:</b>		
Associação de Apoio aos Deficientes de Guaxupé, AADG		
<b>CNPJ</b>	<b>Data de abertura do CNPJ</b>	
02.308.857/0001-07	18/11/1997	
<b>Endereço</b>		
Rua Guy Carvalho Ribeiro, nº 80		
<b>Bairro</b>	<b>Cidade</b>	<b>CEP</b>
Joaquim Cecílio Ribeiro	Guaxupé	37.800-000
<b>Telefone</b>	<b>E-mail</b>	
(35) 3551-6766	aadg_aadg@hotmail.com	
<b>Nome do representante legal</b>		
Aroldo Moreira		
<b>Período de Mandato da Diretoria</b>		
18/05/2019 a 15/05/2021		
<b>1.2. Prefeitura de Guaxupé</b>		
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social		
<b>Endereço</b>		
Av. Walmor Álvaro Toledo Russo, nº 351, Jardim Recreio, Guaxupé/MG		
<b>CNPJ</b>	<b>Telefone</b>	
18.663.401/0001-97	(35) 3559-1078	
<b>Representante Legal</b>		
Renata Valéria Rocha Fernandes		
<b>Gestor da Parceria</b>		
Marcos Ribeiro do Valle Filho		
<b>2. OBJETIVO DA PARCERIA</b>		
<b>2.1. OBJETIVO GERAL</b>		
Ofertar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, SCFV, para jovens e adultos com deficiência física e visual, e assim, garantir aos mesmos, o desenvolvimento de capacidades, potencialidades e alternativas emancipatórias, com vistas ao alcance da autonomia e do protagonismo social.		
<b>2.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS</b>		
1. Assegurar espaços de convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de		

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

relações de afetividade, solidariedade e encontros intergeracionais de modo a desenvolver a sua convivência familiar e comunitária;

2. Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades para novos projetos de vida, propiciar sua formação cidadã e detectar necessidades e motivações, habilidades e talentos;

3. Possibilitar o reconhecimento do trabalho e da formação profissional como direito de cidadania e desenvolver conhecimentos sobre o mundo do trabalho e competências específicas básicas;

### **3. DESCRIÇÃO DA REALIDADE:**

A participação das pessoas com deficiência no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, SCFV, concretiza um direito conquistado, sendo também um dever do Estado, ratificado pela Lei Brasileira de Inclusão – Lei nº 13.146/2015 – Estatuto da Pessoa com Deficiência. Atualmente, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Guaxupé, diante da impossibilidade de prover as condições necessárias para esse atendimento, por meio da oferta direta do serviço (realizada no CRAS e/ou em centros de convivência do poder público), aciona a rede de execução indireta do serviço – entidade ou organização de assistência social, devidamente registrada no Conselho Municipal de Assistência Social e referenciada ao CRAS de abrangência do território, a saber, Associação de Apoio aos Deficientes de Guaxupé, AADG. A entidade em questão, no ano de 2020, ofertou o SCFV a 21 pessoas com deficiência física e visual. Frente aos casos constatados e a necessidade da implementação e ampliação de políticas públicas voltadas para este público, bem como para o cumprimento do Estatuto da Pessoa com Deficiência, justifica-se a celebração da parceria com a AADG para ofertar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, SCFV, para pessoas de 18 a 59 anos com deficiência física e visual.

### **4. OBJETO DA PARCERIA**

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, SCFV, para pessoas de 18 a 59 anos com deficiência física e visual.

### **5. DESCRIÇÃO DA PARCERIA:**

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

A parceria será desenvolvida no Município de Guaxupé e manterá 23 vagas para pessoas de 18 a 59 anos com deficiência física e visual, todos originários do próprio município, sendo prioritários os usuários inseridos no Cadastro Único de Programas Sociais (CadÚnico). O serviço será ofertado de modo a garantir a segurança de acolhida e de convívio familiar e comunitário, além de estimular o desenvolvimento da autonomia dos usuários. Deverá seguir as Orientações Técnicas para o Serviço de Convivência, adaptando às necessidades e idades dos usuários e realizar a elaboração do Plano de Desenvolvimento das Atividades, incluindo os objetivos a serem alcançados com as mesmas. Este serviço é referenciado pelo Centro de Referência de Assistência Social, CRAS, responsável pelo acompanhamento da prestação do serviço. Mensalmente, a entidade deverá encaminhar para o CRAS a lista de participantes, que serão inseridos no Sistema de Informação do Serviço Social – SISC. A equipe de profissionais será composta conforme orientações da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, da Norma Operacional Básica de Recursos Humanos – NOB/RH e Resoluções CNAS Nº 17, de 20 de junho de 2011 e Nº 09, de 15 de abril de 2014. As ações que serão desenvolvidas (oficinas, basquete para cadeirante, troca de vivências, participação no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, atividades para o fortalecimento de vínculos, convivência familiar e comunitária) terão por finalidade assegurar espaço de convivência grupal, promover a autonomia e o protagonismo social. Portanto, espera-se que, através das ações acima descritas os seguintes impactos sociais sejam alcançados: redução das ocorrências de situações de vulnerabilidade social; ampliação do acesso aos direitos socioassistenciais; redução das situações de segregação dos usuários e a melhoria da qualidade de vida dos usuários e suas famílias.

### **6. VIGÊNCIA DA PARCERIA:**

O período de vigência da parceria será de 15/01/2021 a 31/12/2021.

**7. FORMA DE EXECUÇÃO** OBS: Considerando a Situação de Emergência em Saúde Pública decretada no Município de Guaxupé, em decorrência da pandemia pelo novo coronavírus, as metas poderão ser readequadas.

<b>Metas</b>	<b>Ações</b>	<b>Indicadores</b>	<b>Documentos para verificação</b>	<b>Período de verificação</b>
<b>Meta 1</b> – Acolher 23 jovens e adultos com deficiência física e visual.	1. Acolher as demandas espontâneas e internas. 2. Acolher os encaminhamentos da rede socioassistencial, das demais políticas públicas setoriais e dos órgãos de Defesa e Garantia de Direitos.	1. Número de usuários participantes no serviço. 2. Número de usuários que estão no serviço por demanda espontânea, interna ou por encaminhamento.	1. Lista ou planilha, assinada pela equipe técnica, contendo a quantidade e o nome dos usuários, número de NIS, tipo e motivo da demanda (espontânea, interna ou de encaminhamentos), a data da inclusão no serviço, data e motivo do desligamento.	Mensal
	3. Ofertar transporte aos usuários que necessitarem. 4. Oferta de transporte para atividades externas.	1. Número de usuários que necessitaram do transporte.	1. Lista ou planilha, assinada, pelo presidente ou profissional responsável, contendo o nome dos usuários que foram transportados. 2. Notas fiscais. 3. Registro fotográfico.	15/03/2021 17/05/2021 16/07/2021 15/09/2021 16/11/2021 17/12/2021
	4. Manutenção dos contratos de trabalhos dos profissionais que prestam o serviço.	1. Número de profissionais que prestam o serviço.	1. Holerites	15/03/2021 17/05/2021 16/07/2021 15/09/2021 16/11/2021 17/12/2021

	5. Ofertar espaço físico, em condições adequadas de higiene, salubridade, segurança, privacidade e acessibilidade para o desenvolvimento das atividades.	1. Espaço físico.	1. Contrato de aluguel do imóvel. 2. Registro fotográfico das instalações do espaço físico.	17/05/2021 15/09/2021 17/12/2021
<b>Meta 2</b> - Ampliar o universo informacional, artístico e cultural e assegurar espaço de convivência grupal.	1. Oficina de artesanato em geral (cadeirantes e visuais). 2. Basquete para cadeirantes 3. Trabalho em grupo com a equipe técnica.	1. Número de participantes. 2. Frequência das atividades. 3. Número de atividades em grupo com a equipe técnica.	1. Lista ou planilha, assinada pela equipe técnica, contendo a quantidade e o nome dos usuários, número de NIS, tipo e motivo da demanda (espontânea, interna ou de encaminhamentos), a data da inclusão no serviço, data e motivo do desligamento.  2. Relatório geral, assinado pela equipe técnica, sobre as oficinas realizadas e os trabalhos em grupos realizados com a equipe técnica.  3. Registro fotográfico.	Mensal
<b>Meta 3</b> - Propiciar vivências para o alcance da autonomia e protagonismo social.	1. Momento de Vivência para os deficientes visuais. 2. Mobilização social - com circuito para sociedade com vivência de cadeirantes e visuais.	1. Número de participantes. 2. Frequência das atividades.	1. Lista, assinada pela equipe técnica, contendo o nome dos participantes e as datas da realização da atividade.  2. Registro fotográfico.	Semestral
<b>Meta 4</b> - Promover o fortalecimento de vínculos, a convivência familiar e comunitária.	1. Participar do SCFV ofertado pelo Município. 2. Participar de eventos.	1. Número de participantes e a frequência da participação no SCFV. 2. Número de eventos e participantes.	1. Lista, assinada pela equipe técnica, contendo o nome dos participantes e a frequência da atividade.  2. Lista, assinada pela equipe	Trimestral

	3. Grupo com as mães	3. Número de participantes no grupo das mães.	técnica, contendo os eventos e o número de participantes.  3. Registro fotográfico.	
<b>Metas</b>	<b>Ações</b>	<b>Indicadores</b>	<b>Documentos para verificação</b>	<b>Período de verificação</b>
<b>Meta 5</b> - Desenvolver conhecimentos sobre o mundo do trabalho e competências específicas básicas.	1. Encaminhamentos, esclarecimentos e acompanhamento no trabalho, junto com a empresa	1. Número de participantes e encaminhados para mercado de trabalho.  Até 03 participantes	1-Relatório geral, assinado pela equipe técnica, sobre os trabalhos em grupos realizados com a equipe técnica.	Anual
<b>Meta 6</b> - Propiciar a formação cidadã e possibilitar o conhecimento dos direitos relativos à pessoa com deficiência.	1. Participar das reuniões do Conselho Municipal de Defesa de Direitos da Pessoa com Deficiência.	1. Número de participantes nas reuniões do Conselho.	1. Lista, assinada pela equipe técnica, contendo o nome dos participantes nas reuniões do Conselho.	Mensal
	2. Participar de Conferências Municipais.	2. Números de conferências e número de participantes.	2. Lista, assinada pela equipe técnica, contendo o nome dos participantes nas Conferências.  3. Registro fotográfico.	Anual

**8. PRAZO DE EXECUÇÃO**

As ações serão desenvolvidas durante todo o período da parceria, 15/01/2021 a 31/12/2021, sendo as metas verificadas, conforme o item 07.

**9. PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS****9.1 – Previsão de Receitas**

<b>Origem</b>	<b>Valor</b>
<b>Repasse Municipal</b>	R\$ 123.600,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 123.600,00</b>

## 9.2. Previsão de Despesas

Nome da Natureza da Despesa	Item de despesa/quantidade	Valor Médio de Mercado (Média obtida por meio da orçamentação) valor bruto	Valor Mensal	Valor Total (12 meses)
<b>Salários e 13º, férias e rescisões trabalhistas</b>	01 motorista 40 hs semanais	1.432,08	1.318,87	17.581,62
	01 auxiliar administrativo 40 horas semanais	1.432,08	1.318,87	17.581,62
	01 serviços gerais 40 horas semanais	1.100,00	1.065,29	14.081,99
<b>Obrigações patronais</b>	INSS		R\$ 2.313,54	27.762,47
	FGTS		R\$ 378,79	4.545,57
	DARF (PIS e IR)		R\$ 47,35	568,20
<b>Material de consumo</b>	Combustível e lubrificantes Spin placa QMV 4520 e VW Kombi placa EAW3351		R\$ 248,54	2.982,53
<b>Serviços de Terceiros Pessoa Física ou Jurídica</b>	01 assistente social 24 h / mensal (11 meses)	1.200,00	1.068,00	11.748,00
	01 psicóloga 24 h / mensal (11 meses)	1.200,00	1.068,00	11.748,00
	Aluguel		1.250,00	15.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 10.077,25</b>	<b>R\$ 123.600,00</b>

19.224,00



<b>10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (a ser preenchido pelo Município)</b>				
1ª Parcela 04/02/2021	2ª Parcela 07/04/2021	3ª Parcela 04/06/2021	4ª Parcela 05/08/2021	5ª Parcela 05/10/2021
R\$ 24.720,00	R\$ 24.720,00	R\$ 24.720,00	R\$ 24.720,00	R\$ 24.720,00
<b>TOTAL: R\$ 123.600,00</b>				
<b>11. CRONOGRAMA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS</b>				
1ª Parcela	2ª Parcela	3ª Parcela	4ª Parcela	5ª Parcela Parcial
15/03/2021	17/05/2021	16/07/2021	15/09/2021	16/11/2021
5ª Parcela Final				
17/12/2021				